



## PODER JUDICIÁRIO

### Tribunal de Justiça de Rondônia

1ª Vara de Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Cíveis – Comarca de Porto Velho  
Avenida Lauro Sodré, n. 2800, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO - CEP: 76803-490  
Fone: (69)3217-1237 Fax: (69)3217-1239 email: pvh1fiscais@tjro.jus.br

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Juíza de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Porto Velho, Drª Fabíola Cristina Inocêncio, torna público que será realizada a venda do bem a seguir descrito e referente à execução que se menciona.

Processo: 0004597-40.2011.8.22.0001

Classe: Execução Fiscal

CDA: 20110200004173

Exequente: Estado de Rondônia

Executada: Viação Rondônia Ltda

Valor da Ação: R\$ 4.282,937,68 – (atualizado até 16/10/2017)

**DESCRIÇÃO DO BEM :** um lote de terras urbano de n. 01, quadra 103. Título: Carta de Aforamento n. 5183, de 13/11/1964, expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, situado nesta cidade, com registro n. 01 da matrícula n. 4523 do livro 02 de Registro Geral do Cartório de Imóveis do 1º Ofício com as seguintes delimitações: Norte - Avenida Amazonas; Sul - lotes não determinados; Oeste - Av. Guanabara; Leste - Av. Rafael Vaz e Silva. O imóvel tem uma metragem 60x150 mts - totalizando 9000 metros quadrados. O bem encontra-se registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho/RO sob a matrícula n. 7.160 do Livro 2 de Registro Geral. **Benfeitorias:** Contendo galpão de 10x150m para estacionamento de ônibus, um lavador de veículos, um prédio de dois andares com doze salas e mais cinco salas térreas; possuindo ainda, um alojamento com dois pisos, sendo em cima a sala de descanso dos motoristas e, embaixo os banheiros. **Ônus:** O imóvel encontra-se penhorado em favor do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, nas execuções fiscais: 290/95, 2005.41.00.003503-7 e 2007.41.00.002612-4; da Fazenda Nacional, nas Execuções Trabalhistas: 0463.2007.006.14.00-8, 00928.2005.0001.14.00-7, 0000495-86.2015.5.14.0007 e nas Execuções Fiscais: 2009.41.00.001077-4, 01283-44.2012.4.01.4100 e 96.00.00271-1, Classe: 3100. Tá penhorado a União na Ação Trabalhista n. 0000499-94.2013.5.14.0092 e nas Execuções Fiscais: 2009.41.00.000651-7 e 7244-72.2016.4.01.4100. Encontra-se penhorado ao Estado do Acre, na ação de Cumprimento de Sentença n. 0019400-62.20001.8.01.0001. Há registro de penhoras em favor da Fazenda Pública do Estado de Rondônia, referente as execuções fiscais: 0004597-40.2011.8.22.0001, 0024849-69.2008.8.22.0001 e 1000144-43.2015.8.22.0001. Além destas, está penhorado em favor do Sr. Aldenir Melo da Costa, na ação trabalhista n. 0000057-71.2012.5.14.0005, da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Velho/RO. O imóvel encontra-se inscrito na dívida ativa municipal, possui débitos de IPTU e Taxa de Resíduo Sólido Domiciliar - TRSD, perfazendo um total de R\$ 30.458,35 (atualizado até 30/1/2018). **Depositário:** O bem encontra-se em poder e guarda da Srª. *Eliane Alves da Rocha*, podendo ser localizada na sede da empresa - VIAÇÃO RONDÔNIA LTDA, situada na Av. Amazonas, n. 1422 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), sendo 5% sobre o valor da arrematação, a título de comissão da leiloeira.

**DATA PARA PRIMEIRA VENDA:** 17/4/2018, às 9h20.

**DATA PARA SEGUNDA VENDA:** 30/4/2018, às 9h20.

**LOCAL DA VENDA:** Somente através do site: [www.veraleiloes.com.br](http://www.veraleiloes.com.br)

**OBSERVAÇÃO:** Sobrevindo feriado nas datas designadas para venda judicial, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**COMUNICAÇÃO:** Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, prosseguir-se-á na segunda venda no mesmo dia, hora e local, a fim de que o mesmo seja arrematado por quem maior preço lançar, desde que a oferta não seja vil.

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do CPC/2015). Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa da poupança, garantido por restrição sobre o próprio bem. **OBS:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. Em atendimento ao art. 891, parágrafo único do CPC/2015, respeite-se o preço mínimo de cinquenta por cento do valor da avaliação.

**LEILOEIRA:** Vera Lúcia Aguiar de Sousa, JUCER n. 010/2006.

**COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Em caso de arrematação a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a título de comissão, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante ou pelo executado, conforme o caso. Também são de responsabilidade dos arrematantes as despesas de custas de cartório que oneram o processo, e eventuais débitos que recaíam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme o art. 130 § único do CTN. Cientes, também, que no ato da adjudicação, remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços da Leiloeira, as despesas de editoração e de editais, bem como as despesas de vistorias e certidões de imóveis, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal n. 21.981/1932, no artigo 22, alínea "f".

**MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site: [www.veraleiloes.com.br](http://www.veraleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 horas antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor da arrematação, via depósito Judicial, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta, seguindo as demais regras da forma de pagamento (à vista/parcelado) escolhida para cada arrematação.

**INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados a EXECUTADA VIAÇÃO RONDÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.893.011/0001-61, na pessoa de seu representante legal, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 19 de março de 2018

Gilson José da Silva

Diretor de Cartório

Cad. 206439-1

*(assinado digitalmente)*

ERN - 204902-3



Assinado eletronicamente por: **GILSON JOSE DA SILVA**  
<http://pje.tjro.jus.br/pg/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>  
ID do documento: **17056504**



18032108390191800000015882591